

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , **DE 2023**
(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações adicionais à Ministra de Estado da Saúde, Sra. Nísia Trindade, sobre a aquisição emergencial internacional, junto à empresa GlobalX Technology Limited, de 1,3 milhão de unidades de insulina análoga de ação rápida, pelo valor global de aproximadamente 19 milhões de reais.

Senhor Presidente,

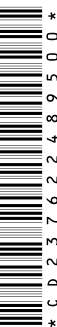
Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Sra. Nísia Trindade, Ministra de Estado da Saúde, sobre a aquisição emergencial internacional, junto à empresa GlobalX Technology Limited, de 1.346.826 unidades de insulina análoga de ação rápida pelo valor global de R\$ 18.801.690,96¹.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério reconhecer como importantes:

1. Favor enviar a íntegra do Termo de Referência (TR) para aquisição emergencial internacional e dos documentos que constam do Processo SEI nº 25000.013797/2023-31, que não se encontram disponíveis para acesso público.
2. De acordo com relatório² de auditoria do Tribunal de Contas da União sobre o assunto, a empresa Novo Nordisk, que é a fornecedora mais recente de IAAR para o MS, teria sido desqualificada por ter ratificado a data da entrega da primeira parcela do produto de 60 dias após a

1 <https://portaldatransparencia.gov.br/despesas/empenho/250005000012023NE000422?ordenarPor=fase&direcao=asc>, acessado em 15/05/2023.

2 <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/insulina/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/4/%2520>, acessado em 15/05/2023.



assinatura do contrato (prazo supostamente estabelecido no TR) para 15/07/2023. Por que o MS desclassificou a empresa Novo Nordisk se o prazo para a assinatura do contrato era incerto? Quais eram os preços oferecidos pela Novo Nordisk? O produto a ser oferecido pela Novo Nordisk possui registro na ANVISA?

3. Importante ressaltar que o contrato³ do MS com a empresa GlobalX Technology Limited – que é uma empresa intermediária/comercializadora e não a produtora - foi formalizado no dia 08/05/2023 e a previsão de entrega da primeira parcela do produto é 09/07/2023, ou seja, apenas 6 dias antes da previsão de entrega da Novo Nordisk, que é uma empresa produtora, com representantes no Brasil, que possui histórico de contratações/relacionamentos com o MS. O que faz o MS acreditar que o prazo de entrega de uma empresa intermediária (que não possui total governabilidade sobre a entrega do produto) será cumprido? Quais são as garantias da pasta quanto ao cumprimento do contrato e a quem o MS poderá recorrer tempestivamente caso não seja cumprido, considerando que a empresa não tem representantes no Brasil?
4. De acordo com nota publicada pela pasta, “a insulina adquirida – molécula asparte, produzida pela empresa Gan & Lee – possui registro em países com agências regulatórias sanitárias membros do ICH (International Council for Harmonisation), a qual a China faz parte”. Por que o nome da empresa produtora e a especificação detalhada do produto não constam do contrato⁴ firmado entre o Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa Global Technology Limited? Qual é o instrumento legal firmado entre as partes que prevê a entrega dos produtos conforme especificados na nota publicada pela pasta?
5. Antes de fechar o contrato com a empresa GlobalX Technology Limited, o MS fez alguma consulta formal à Anvisa sobre a qualidade do produto

3 <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-dlog/dlog-2023/contrato-no-88-2023-processo-no-25000-013797-2023-31/CT88.2023Insulinaanloga100UI.ml25000.01379720233109.05.2023GLOBALX.pdf>, acessado em 15/05/2023.

4 <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-dlog/dlog-2023/contrato-no-88-2023-processo-no-25000-013797-2023-31/CT88.2023Insulinaanloga100UI.ml25000.01379720233109.05.2023GLOBALX.pdf>, acessado em 15/05/2023.



- oferecido pela empresa Gan & Lee ou solicitou algum estudo que comprovasse a qualidade e segurança do medicamento? A empresa Gan & Lee já peticionou algum pedido de registro na Anvisa ou solicitou certificado de boas práticas de fabricação?
6. Análise perfunctória, a partir dos dados públicos disponíveis, aponta uma série de potenciais riscos relacionados ao contrato com a GlobalX Technology Limited, como, por exemplo, i) preços substancialmente inferiores aos demais apresentados, conforme descrito no relatório⁵ do TCU; ii) intermediação da compra por empresa que não possui representantes formais no Brasil, segundo dados⁶ da Receita Federal; iii) assinatura do contrato pelo Sr. Freddy Rabbat, que foi citado⁷ à época da CPI do Covid pelo atual líder do governo no congresso, Randolfe Rodrigues, como o intermediador de contrato supostamente fraudulento de aquisição de máscaras do tipo KN95, obtidas pelo governo anterior para o combate à pandemia. O MS avaliou tais riscos antes de efetivar a contratação?
 7. Com relação ao controle de estoque de insulina de ação rápida na rede do Sistema Único de Saúde (SUS), favor enviar o número exato de medicamentos e o estado em que se encontravam no dia 01 de janeiro de 2023, bem como todas as movimentações do estoque - incluindo distribuições aos estados da federação - em 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Em 15 de maio de 2023, o Ministério da Saúde, em resposta a diversas notícias divulgadas pela imprensa, divulgou nota com esclarecimentos sobre a compra, por dispensa de licitação, de 1,3 milhão de unidades de insulina análoga de ação rápida junto à empresa GlobalX Technology Limited. De acordo com a pasta:

5 <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/insulina/%2520DTRELEVANCIA%2520desc%2520NUMACORDAOINT%2520desc/4/%2520>, acessado em 15/05/2023.

6 https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp, acessado em 15/05/2023.

7 <https://noticias.uol.com.br/colunas/thiago-herdy/2021/07/20/randolfe-quer-convocar-a-cpi-da-covid-importador-de-mascaras-qn95.htm>, acessado em 15/05/2023.



“Na última terça-feira (9/05), foi assinado contrato de aquisição emergencial de 1,3 milhão de unidades de insulina análoga de ação rápida (molécula asparte) para garantir o abastecimento da rede no SUS. O quantitativo é suficiente para o tratamento de mais de 67 mil pacientes em todo o país. A previsão é que a primeira entrega da empresa GlobalX seja realizada até 09 de julho. O Ministério da Saúde mantém tratativas com o distribuidor para antecipação de parte do quantitativo.

A insulina adquirida – molécula asparte, produzida pela empresa Gan & Lee – possui registro em países com agências regulatórias sanitárias membros do ICH (International Council for Harmonisation), a qual a China faz parte. A OMS e a Anvisa aceitam e recomendam o registro do ICH para situações de emergência”.

A despeito das informações divulgadas, é latente a falta de transparência relacionada ao citado processo de contratação, que possui especial sensibilidade por afetar diretamente a vida de muitos brasileiros que precisam diariamente de insulina no país. Algumas das lacunas de informação foram sanadas pelo relatório de auditoria do TCU, mas ainda remanescem dúvidas relevantes sobre a operacionalização e os riscos da referida contratação.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos noticiados.

Sala das Sessões, em de maio de 2023.

**Deputada Federal ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**





Requerimento de Informação (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações adicionais à Ministra de Estado da Saúde, Sra. Nísia Trindade, sobre a aquisição emergencial internacional, junto à empresa GlobalX Technology Limited, de 1,3 milhão de unidades de insulina análoga de ação rápida, pelo valor global de aproximadamente 19 milhões de reais.

Assinaram eletronicamente o documento CD237622489500, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)

